



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1824, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

Concede revisão salarial geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionista e dá outras providências

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Concede revisão salarial geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, no percentual de 5,5257% (cinco inteiros e cinco mil duzentos e cinquenta e sete décimos de milésimos por cento), em conformidade com o disposto no artigo 37, X da Constituição Federal e no § 1º do art. 78 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2014.



Altair José Zampier
Prefeito Municipal